



**MINUTA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MOVEIS
INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS
(Resíduos Sólidos Administrativos nº 003/2025)**

A Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Paraná - DER) e a Estrada de Ferro Oeste Paraná S/A - Ferroeste (inscritos nos CNPJs sob os nºs 13.937.166/0001-80 e 76.669.324/0001-89, e 80.544.042/0001-22, situados à Avenida Iguaçu, nº 420, Bairro Rebouças, Cidade de Curitiba – Paraná, representado pelo Secretário Sandro Alex Cruz de Oliveira – SEIL, pelo Diretor Presidente Fernando Furiatti Saboia, e pelo Diretor presidente André Luís Gonçalves – Ferroeste, tornam público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários (Resíduos Sólidos Administrativos), desta Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL, do Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Paraná - DER, e da Estrada de Ferro Oeste Paraná S/A – Ferroeste, constante no Protocolo Administrativo nº **24.485.549-0**, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

1 DOS BENS MOVEIS

1.1 Os bens moveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários (Resíduos Sólidos Administrativos), designada pela Resolução Conjunta 001/2025, publicada no Diário Oficial 11944, de 16/07/2025, por não mais atenderem às finalidades públicas da SEIL, do DER, e da Ferroeste, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência.



1.2. A relação completa do lote de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários (Resíduos Sólidos Administrativos), a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado nos endereços eletrônicos a seguir indicados www.der.pr.gov.br.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens móveis inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

- a)** exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade dos bens móveis pretendidos e indicando o fim a que se destinam;
- b)** comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
- c)** prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- d)** prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g)** certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA



Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos da Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

- a)** certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;
- b)** prova de registro no órgão estadual competente;
- c)** previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- d)** declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e)** no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f)** cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- g)** relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- h)** comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- i)** atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.



3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com a Equipe Projeto Educar para Reciclar, para vista prévia dos bens móveis. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone 41 3304-8137 ou 3304-8211, ou pelo e-mail: educarparareciclar@der.pr.gov.br, realizando-se as inspeções de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão Permanente de Planejamento Ambiental - Projeto Educar para Reciclar, da SEIL, do DER, e da Ferroeste. O recebimento será realizado, no âmbito do DER, no endereço: Avenida Iguaçu, nº 420, Bairro Rebouças, Curitiba – Paraná, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, os lotes de bens móveis pertinentes, a finalidade a que os bens móveis serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens móveis avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens móveis, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens móveis o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

- a)** Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;
- b)** Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;



c) Organizações da sociedade civil.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no *website*: www.der.pr.gov.br/ do Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Paraná – DER, conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio (Através de urna), a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no *website* www.der.pr.gov.br/ do Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Paraná – DER.

3.7.1. O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiárias, a SEIL, o DER e a Ferroeste, cada qual no âmbito de suas competências, tomarão as providências administrativas necessárias à formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, com a nova redação dada pelo Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens móveis serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos resíduos sólidos recicláveis objeto deste Chamamento Público deverá ser realizada pelo contemplado de forma periódica, conforme a frequência estabelecida no ANEXO I (Relação de Bens Móveis Inservíveis e Locais de Retirada por Unidade Geradora) e demais orientações operacionais constantes no ANEXO V.

3.10.1. O prazo para execução do objeto será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, nos



termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e interesse público devidamente motivado.

3.10.2. A retirada deverá ocorrer em dias úteis, nos horários definidos e autorizados previamente pelos DOADORES.

3.10.3. O não cumprimento do cronograma de retirada poderá ensejar a revogação da habilitação do contemplado, sob pena de o material ser oferecido a outro candidato, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

3.12 A presente doação poderá incluir, entre os resíduos sólidos recicláveis, papéis oriundos de processos formais de eliminação de documentos, autorizados conforme legislação arquivística vigente, desde que previamente triturados, a fim de garantir sua descaracterização e assegurar a proteção das informações neles contidas.

3.13 A relação constante no ANEXO I deste Edital configura uma listagem inicial, meramente representativa, estando sujeita a acréscimos decorrentes da produção contínua e recorrente de resíduos sólidos administrativos pelas unidades geradoras, nos termos das periodicidades estabelecidas no próprio anexo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão Permanente de Planejamento Ambiental – Projeto Educar para Reciclar da SEIL, do DER e da Ferroeste, deverá analisar e emitir decisão sobre



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA



o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão Permanente de Planejamento Ambiental – Projeto Educar para Reciclar da SEIL, do DER e da Ferroeste, será responsável pela prática dos atos e procedimentais que não caibam expressamente ao secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL, Sandro Alex Cruz de Oliveira, ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER, Fernando Furiatti Saboia, e ao Diretor Presidente da Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A – Ferroeste, André Luís Gonçalves, bem como pela resolução dos casos omissos.

Datado e assinado eletronicamente

Curitiba, 14 de agosto de 2025.

Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL

Secretário - Sandro Alex Cruz de Oliveira

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER,

Diretor Presidente - Fernando Sabóia Furiatti

Estrada de Ferro paraná Oeste S/A – Ferroeste

Diretor Presidente - André Luís Gonçalves



ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS
(Resíduos Sólidos Administrativos Nº 003/2025)

Quantidade/mensal Aproximada

ANEXO I RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS (Resíduos Sólidos Administrativos) EDITAL Nº 003/2025							
Endereço para retirada: Av; Iguaçu, 420 Bairro Rebouças – Curitiba Lote 01							
Quant	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR LÍQUIDO AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)	QUANTIDADE/MENSAL APROXIMADAMENTE PODENDO VARIAR	Tempo de retirada
1	SEM PATRIMÔNIO	PAPEIS DIVERSOS	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	65 Kg mês	2X por semana
2	SEM PATRIMÔNIO	PAPELÃO	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	110 kg mês	2X por semana
3	SEM PATRIMÔNIO	PLÁSTICOS EM GERAL	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	120 Kg Aprox. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox. 30 kg mês	2X por semana
4	SEM PATRIMÔNIO	COPOS ÁGUA/CAFÉ	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	65 Kg. Aprox.	2X por semana
5	SEM PATRIMÔNIO	FERRO/METAIS SUCATAS	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	120 Kg Aprox.	2X por semana
6	SEM PATRIMÔNIO	LÂMPADAS DE LED	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	300 UNID. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox. 10 unidades	2X por semana
7	SEM PATRIMÔNIO	LÂMPADAS FLUORESCENTE	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	400 UNID. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox.20 unidades	2X por semana
8	SEM PATRIMÔNIO	LÂMPADAS COMUM	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	50 UNID. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox.10 unidades	2X por semana



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA



9	SEM PATRIMÔNIO	REATORES	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	40 UNID.	2X por semana
10	SEM PATRIMÔNIO	VIDRO	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	150 Kg Aprox. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox.05 KG Mês	2X por semana
11	SEM PATRIMÔNIO	VIDRO (CACO)	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	1 BAMBONA E MEIO Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox.02 KG Mês	2X por semana
12	SEM PATRIMÔNIO	BATERIA NOBREAK	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	2 UNID. Mês	2X por semana
13	SEM PATRIMÔNIO	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	3 UNID. Mês	2X por semana
14	SEM PATRIMÔNIO	PILHAS	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	50 Unid. Aprox. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox.10 unidades Mês	2X por semana
15	SEM PATRIMÔNIO	ELETRÔNICOS TECLADOS/MOUSE /TELEFONES	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	300 kg Aprox.	2X por semana
16	SEM PATRIMÔNIO	LATAS TINTA/COLA	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	50 Kg Aprox.	2X por semana
17	SEM PATRIMÔNIO	MADEIRA PALETES	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	100 Kg Aprox. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox.02 unidades Mês	2X por semana
18	SEM PATRIMÔNIO	TELHAS DE AMINATO	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	4 UNID. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox.00 unidades Mês	2X por semana
19	SEM PATRIMÔNIO	ÓLEO DE COZINHA	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	10 lit. Mês	2X por semana
20	SEM PATRIMÔNIO	PAPEL FRAGMENTADO	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	4.600 kg Somente a 1ª retirada Nos demais meses aprox.100 KG Mês	2X por semana

Escola Pratica Educativa de Trânsito

Endereço para retirada -Av. Monteiro Tourinho, 1432 - Bairro = Atuba Curitiba/PR.

Lote 01

21	SEM PATRIMÔNIO	PAPEL DIVERSOS	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	2.400 Kg MÊS	1X por semana
22	SEM PATRIMÔNIO	PLASTICOS EM GERAL	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	2.900 KG MÊS	1X por semana



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA



23	SEM PATRIMÔNIO	EMBALAGEM TETRAPAK DIVEROS TAMANHOS	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	3.080 KG MÊS	1X por semana
24	SEM PATRIMÔNIO	LAMPADAS FLUERESCENTES	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	10 UNIDADES MÊS	1X por semana
25	SEM PATRIMÔNIO	FERROS EM GERAL (DOBRADIÇA, TRINCOS DE PORTAS ETC.	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	08 KG MÊS	1X por semana

LOCAIS DE RETIRADA

LOTE 01 – Sede Administrativa/Escola de Trânsito - CURITIBA

UNIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	PERIODICIDADE
DER/Sede	Rebouças	Av. Iguaçu, 420	2x por semana
Escola Prática de Trânsito	Atuba	Av. Monteiro Tourinho, 1432	1x por semana



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA



ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS MÓVEIS

À
Comissão Permanente de Planejamento Ambiental – Projeto Educar para Reciclar
Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL;
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR
Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A – Ferroeste.
Av. Iguaçu, 420 Bairro Rebouças – Curitiba-Paraná de segunda a sexta-feira,
das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

DADOS DO SOLICITANTE

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone:

E-Mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:

RG:

CPF:

Cargo:

E-Mail:

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários da SEIL, do DER, e da Ferroeste constantes na relação abaixo que será utilizado para _____ (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens móveis):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA



Justificativa: _____ (justificar a necessidade dos bens móveis pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens móveis avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo



ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão Permanente de Planejamento Ambiental – Projeto Educar para Reciclar da SEIL, do DER, e da Ferroeste designada pela Resolução Conjunta 001/2025, publicada no Diário Oficial 11944, de 16/07/2025, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários (Resíduos Sólidos Administrativos) nº 003/2025, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

Curitiba, de de 2025.

Comissão Permanente de Planejamento Ambiental – Projeto Educar Para
Reciclar
Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL
Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR
Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A – Ferroeste



ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

A Comissão Permanente de Planejamento Ambiental – Projeto Educar para Reciclar da SEIL, do DER, e da Ferroeste, designada pela Resolução Conjunta 001/2025, publicada no Diário Oficial 11944, de 16/07/2025, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários (Resíduos Sólidos Administrativos) nº 003/2025, a realizar-se no dia/...../....., às horas (Horário de Brasília), na sede da SEIL, do DER e da Ferroeste, situadas na Rua Av. Iguaçu, nº 420, Bairro Rebouças, Cidade de Curitiba, Paraná.

2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: www.der.pr.gov.br/ SEIL, do DER e da Ferroeste.

3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

Curitiba, de de 2025.

Comissão Permanente de Planejamento Ambiental – Projeto Educar para
Reciclar Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL
Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR
Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A – Ferroeste.



ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS (Resíduos Sólidos Administrativos nº 003/2025)

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, do Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Paraná - DER) e da Estrada de Ferro Oeste Paraná S/A - Ferroeste, inscrito(a) no CNPJ/SEIL sob o nº 13.937.166/0001-80, CNPJ/DER sob nº 76.669.324/0001-89, CNPJ/Ferroeste sob nº 80.544.042/0001-22, situados à Av. Iguaçu, nº 420, Bairro Rebouças, Cidade de Curitiba – Paraná, representados pelo secretário, Sr. Sandro Alex Cruz de Oliveira - portador da Cédula de Identidade RG: V1 e do CPF/MF nº V1, pelo Diretor Presidente – DER, Sr. Fernando Furiatti Saboia - portador da Cédula de Identidade RG: V1 e do CPF/MF nº V1, e pelo Diretor Presidente Sr André Luís Gonçalves – Ferroeste, portador da Cédula de Identidade RG: V1 e do CPF/MF nº V1, doravante denominados **DOADORES**, e o ORGÃO/ENTIDADE, inscrito no CNPJ/MF nº, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º V1 e do CPF/MF nº V1, doravante denominados **DONATÁRIO(S)**, ajustam o presente **Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários (Resíduos Sólidos Administrativos)**, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, e do Decreto Estadual nº 4.336/2009, com nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)
OS DOADORES declaram, para fins de direito, que são proprietários dos bens móveis discriminados a seguir:

ANEXO I RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS (Resíduos Sólidos Administrativos) EDITAL Nº 003/2025)							
Endereço para retirada: Av; Iguazu, 420 Bairro Rebouças – Curitiba Lote 01							
Quant	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR LÍQUIDO AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)	QUANTIDADE/MENSAL APROXIMADAMENTE PODENDO VARIAR	Tempo de retirada
1	SEM PATRIMÔNIO	PAPEIS DIVERSOS	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	65 Kg mês	2X por semana
2	SEM PATRIMÔNIO	PAPELÃO	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	110 kg mês	2X por semana
3	SEM PATRIMÔNIO	PLÁSTICOS EM GERAL	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	120 Kg Aprox. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox. 30 kg mês	2X por semana
4	SEM PATRIMÔNIO	COPOS ÁGUA/CAFÉ	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	65 Kg. Aprox.	2X por semana
5	SEM PATRIMÔNIO	FERRO/METAIS SUCATAS	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	120 Kg Aprox.	2X por semana
6	SEM PATRIMÔNIO	LÂMPADAS DE LED	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	300 UNID. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox. 10 unidades	2X por semana
7	SEM PATRIMÔNIO	LÂMPADAS FLUORESCENTE	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	400 UNID. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox.20 unidades	2X por semana
8	SEM PATRIMÔNIO	LÂMPADAS COMUM	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	50 UNID. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox.10 unidades	2X por semana
9	SEM PATRIMÔNIO	REATORES	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	40 UNID.	2X por semana
10	SEM PATRIMÔNIO	VIDRO	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	150 Kg Aprox. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox.05 KG Mês	2X por semana
11	SEM PATRIMÔNIO	VIDRO (CACO)	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	1 BAMBONA E MEIO Somente para 1ª retirada,	2X por semana



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA



						Nos meses seguintes aprox.02 KG Mês	
12	SEM PATRIMÔNIO	BATERIA NOBREAK	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	2 UNID. Mês	2X por semana
13	SEM PATRIMÔNIO	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	3 UNID. Mês	2X por semana
14	SEM PATRIMÔNIO	PILHAS	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	50 Unid. Aprox. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox.10 unidades Mês	2X por semana
15	SEM PATRIMÔNIO	ELETRÔNICOS TECLADOS/MOUSE /TELEFONES	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	300 kg Aprox.	2X por semana
16	SEM PATRIMÔNIO	LATAS TINTA/COLA	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	50 Kg Aprox.	2X por semana
17	SEM PATRIMÔNIO	MADEIRA PALETES	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	100 Kg Aprox. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox.02 unidades Mês	2X por semana
18	SEM PATRIMÔNIO	TELHAS DE AMINATO	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	4 UNID. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox.00 unidades Mês	2X por semana
19	SEM PATRIMÔNIO	ÓLEO DE COZINHA	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	10 lit. Mês	2X por semana
20	SEM PATRIMÔNIO	PAPEL FRAGMENTADO	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	4.600 kg Somente a 1ª retirada Nos demais meses aprox.100 KG Mês	2X por semana

Escola Pratica Educativa de Trânsito

Endereço para retirada -Av. Monteiro Tourinho, 1432 - Bairro = Atuba Curitiba/PR.

Lote 01

21	SEM PATRIMÔNIO	PAPEL DIVERSOS	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	2.400 Kg MÊS	1X por semana
22	SEM PATRIMÔNIO	PLASTICOS EM GERAL	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	2.900 KG MÊS	1X por semana
23	SEM PATRIMÔNIO	EMBALAGEM TETRAPAK DIVEROS TAMANHOS	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	3.080 KG MÊS	1X por semana
24	SEM PATRIMÔNIO	LAMPADAS FLUERESCENTES	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	10 UNIDADES MÊS	1X por semana
25	SEM PATRIMÔNIO	FERROS EM GERAL (DOBRADIÇA, TRINCOS DE PORTAS ETC.	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	08 KG MÊS	1X por semana



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

OS **DOADORES** transferem gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura deste Termo de Doação, observada a periodicidade de retirada estabelecida no ANEXO I e demais orientações constantes no Edital 003/2025.

§1º. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, mediante justificativa da Administração Pública e com base no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º. A retirada dos bens moveis deverá ocorrer em dias úteis, dentro do horário previamente agendado e autorizado pelos **DOADORES**.

PARÁGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens móveis do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS MOVEIS

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar os bens moveis, exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no *caput* desta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.



CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e destinação dos bens móveis nas esferas administrativa, civil, ambiental e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2025.

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do representante Legal
DONATÁRIO

Fernando Furiatti Sabóia
Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do representante Legal
DONATÁRIO

André Luís Gonçalves
Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do representante Legal
DONATÁRIO

Testemunha

1.-----
-- NOME:
CPF:
RG:

2.-----
NOME:
CPF:
RG:



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS
(Resíduos Sólidos Administrativos Nº 003/2025)

O ORGÃO/ENTIDADE, inscrito no CNPJ/MF nº....., neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e do CPF/MF nº....., declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a) ocupante do cargo de, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e do CPF/MF nº....., lotado no(a) (Nome do Órgão/Ente Público Estadual), os bens móveis abaixo identificados, para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 003/2025 (ANEXO V).

ANEXO I RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS (Resíduos Sólidos Administrativos) EDITAL Nº 003/2025							
Endereço para retirada: Av; Iguaçu, 420 Bairro Rebouças – Curitiba Lote 01							
Quant	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR LÍQUIDO AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)	QUANTIDADE/MENSAL APROXIMADAMENTE PODENDO VARIAR	Tempo de retirada
1	SEM PATRIMÔNIO	PAPEIS DIVERSOS	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	65 Kg mês	2X por semana
2	SEM PATRIMÔNIO	PAPELÃO	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	110 kg mês	2X por semana
3	SEM PATRIMÔNIO	PLÁSTICOS EM GERAL	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	120 Kg Aprox. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox. 30 kg mês	2X por semana
4	SEM PATRIMÔNIO	COPOS ÁGUA/CAFÉ	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	65 Kg. Aprox.	2X por semana
5	SEM PATRIMÔNIO	FERRO/METAIS SUCATAS	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	120 Kg Aprox.	2X por semana



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA



6	SEM PATRIMÔNIO	LÂMPADAS DE LED	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	300 UNID. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox. 10 unidades	2X por semana
7	SEM PATRIMÔNIO	LÂMPADAS FLUORESCENTE	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	400 UNID. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox.20 unidades	2X por semana
8	SEM PATRIMÔNIO	LÂMPADAS COMUM	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	50 UNID. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox.10 unidades	2X por semana
9	SEM PATRIMÔNIO	REATORES	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	40 UNID.	2X por semana
10	SEM PATRIMÔNIO	VIDRO	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	150 Kg Aprox. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox.05 KG Mês	2X por semana
11	SEM PATRIMÔNIO	VIDRO (CACO)	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	1 BAMBONA E MEIO Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox.02 KG Mês	2X por semana
12	SEM PATRIMÔNIO	BATERIA NOBREAK	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	2 UNID. Mês	2X por semana
13	SEM PATRIMÔNIO	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	3 UNID. Mês	2X por semana
14	SEM PATRIMÔNIO	PILHAS	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	50 Unid. Aprox. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox.10 unidades Mês	2X por semana
15	SEM PATRIMÔNIO	ELETRÔNICOS TECLADOS/MOUSE /TELEFONES	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	300 kg Aprox.	2X por semana
16	SEM PATRIMÔNIO	LATAS TINTA/COLA	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	50 Kg Aprox.	2X por semana
17	SEM PATRIMÔNIO	MADEIRA PALETES	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	100 Kg Aprox. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox.02 unidades Mês	2X por semana
18	SEM PATRIMÔNIO	TELHAS DE AMINATO	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	4 UNID. Somente para 1ª retirada, Nos meses seguintes aprox.00 unidades Mês	2X por semana
19	SEM PATRIMÔNIO	ÓLEO DE COZINHA	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	10 lit. Mês	2X por semana
20	SEM PATRIMÔNIO	PAPEL FRAGMENTADO	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	4.600 kg Somente a 1ª retirada Nos demais meses aprox.100 KG Mês	2X por semana

Escola Pratica Educativa de Trânsito



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA



Endereço para retirada -Av. Monteiro Tourinho, 1432 - Bairro = Atuba Curitiba/PR.

Lote 01

21	SEM PATRIMÔNIO	PAPEL DIVERSOS	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	2.400 Kg MÊS	1X por semana
22	SEM PATRIMÔNIO	PLASTICOS EM GERAL	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	2.900 KG MÊS	1X por semana
23	SEM PATRIMÔNIO	EMBALAGEM TETRAPAK DIVEROS TAMANHOS	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	3.080 KG MÊS	1X por semana
24	SEM PATRIMÔNIO	LAMPADAS FLUERESCENT ES	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	10 UNIDADES MÊS	1X por semana
25	SEM PATRIMÔNIO	FERROS EM GERAL (DOBRADIÇA, TRINCOS DE PORTAS ETC.	Inservível	Não se aplica	Não se aplica	08 KG MÊS	1X por semana

....., de de 2025.

DONATÁRIO
ÓRGÃO/ENTIDADE